

DECRETO Nº 4.319 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 272 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 25.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 283 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Ficha 290 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 273 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....	R\$ 25.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 280 – Fonte 01	Tesouro.....R\$10.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 288 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

